



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA N.º 114/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a empregado municipal, como nesta se especifica**

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.538, de 12 de junho de 2002 e alterada pela Lei Municipal 1.845/2007, de 21 de Novembro de 2007 e em atendimento ao seu requerimento,

### RESOLVE

**Art. 1.º** - Fica concedida licença sem remuneração, por motivos particulares, a Senhora **MARLY DE MEDEIROS** no emprego efetivo de **PROFESSOR PEBI**.


**Art. 2.º** - A Licença ora concedida é pelo período de **95 (noventa e cinco) dias**, nos termos do requerimento protocolizado nesta Prefeitura e obedecerá todos os critérios estabelecidos nas leis já mencionadas.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente portaria em vigor nesta data, com efeitos retroativos à **01/09/2016**.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486